

PROCOLO Nº

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL (RAM)

Aquisição de Material por Dispensa de Licitação Nr 15/2023

ANO DE 2023

PROCESSO REFERENTE A RAM S/ Nº 2023

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2023NE		
393		
INTERESSADOS		
OM/SEÇÃO:	GAB CMT/7ªRM	
EMPRESA:	APBT VERDE E AMARELO LTDA	
ASSUNTO		
Aquisição de material permanente		
DOCUMENTOS NECESSARIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO		
Ord	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	Termo de Abertura	
02	Termo de Justificativa	
03	Requisição para Aquisição de Material – RAM / DFD	
04	Mapa Comparativo	
05	03 Orçamentos+Declaração	
06	Termo de Referência	
07	Aviso de contratação	
08	Nota de Crédito – NC	
09	Situação do Fornecedor – SICAF	
10	Certidão Negativa de Débito Trabalhista – TST	
11	Certidão Consolidada (TCU, CEIS, CNJ)	
12	CADIN	
13	Nota de Empenho – NE	
14	Termo de Encerramento	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

TERMO DE ABERTURA

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2023, nesta cidade de Recife-PE, no quartel do 7ª Região Militar, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 40 - SEF, de 02 de maio de 2019 e devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas, faço a abertura dos trabalhos atinentes à presente aquisição de material permanente, por meio da Dispensa de Licitação Nr 15/2023 – UASG: 160194 – 7ª RM, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Handwritten signature of Tony Erald Barreto, consisting of stylized initials and a vertical line.

TONY ERALD BARRETO - TC

Chefe da SALC/7ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

TERMO JUSTIFICATIVO

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2023, nesta cidade de Recife-PE, no quartel do 7ª Região Militar, em cumprimento ao determinado na Portaria Nr 40 - SEF, de 02 de maio de 2019, faço a justificativa dos trabalhos atinentes à presente requisição por meio de Dispensa de Licitação Nr 15/2023, da UASG: 160194/7ª RM, cujo objetivo é a aquisição de material permanente, tendo em vista não existir pregão gerenciado/participante pelo Cmndo da 7ª Região Militar, bem como a impossibilidade da aquisição como UGNP por ocasião da inexistência do serviço em Atas de Registro de Preços, do que para constar, lavrei o presente termo.


ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – CEL
Ordenador de Despesas da 7ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr ___ /2023 - SALC/7ª RM
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64318.059487/2023-41)

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gabinete do Cmdo 7ª RM	
Responsável pela Demanda: HÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO - Maj	
E-mail: agenda7rm@gmail.com	Telefone: (81) 98172-5167

1 Justificativa da necessidade da aquisição de material permanente, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. Motivação da aquisição.

1.1.1. Atualmente, o Próprio Nacional Residencial do Comandante da 7ª Região Militar não possui os materiais permanentes solicitados, necessários ao funcionamento pleno do imóvel, devido às especificidades do cargo.

1.2. Conexão entre a aquisição e o Planejamento Existente.

1.2.1. Os materiais permanentes serão adquiridos por meio de processo de dispensa eletrônica, com base no nº II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21, os quais serão empenhados, liquidados e pagos de acordo com a disponibilidade dos recursos orçamentários e o recebimento dos materiais.

1.3. Natureza da aquisição, se continuada ou não.

1.3.1. A aquisição dos materiais permanentes será conforme a necessidade atual e não será continuada.

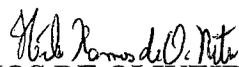
2. Quantidade de material a ser adquirido

2.1 Os materiais deverão ser adquiridos na forma abaixo discriminada:

Material	Especificação	Qtd	Valor (R\$)
Lava-louças	- Modelo: 8 serviços - Voltagem: 220v - Consumo aproximado: 0,95 kw/h - Largura: 51cm - Altura: 63cm - Cor: inox	01	3.000,00
Depurador de ar	- Modelo: Slim 80cm - Voltagem: 220v - Potência: 165w - Consumo aproximado: 0,12kw/h	01	500,00

433306

Handwritten signature

	- Cor: inox		
TOTAL (RS)			3.500,00
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais: Imediatamente após a assinatura do contrato.			
A aquisição dos materiais permanentes acima discriminados deverão ter início a partir de agosto do corrente ano.			
4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.			
HÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO - Maj MÁRCIO FERREIRA DA SILVA - S Ten			
Recife-PE, 14 de agosto de 2023.  HÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO - Maj Assistente do Cmt 7ª RM			

MD - C
Fl.º 09
Rubrica
Cmndo 7ª RM

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Recife-PE, 14 de agosto de 2023.


ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



DIEx nº 1297-7ª RM
NUP: 64318.059487/2023-41

Recife-PE, 14 de agosto de 2023.

Do Assistente do Comandante da 7ª RM

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: aquisição de material permanente para o Próprio Nacional Residencial funcional do Comandante da 7ª RM

Anexos: 1_ Documento de Oficialização da Demanda;

2_ Mapa de Riscos; e

3_ Projeto Básico.

Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, solicito providências no sentido de autorizar a aquisição de material permanente (eletrodomésticos), para o Próprio Nacional Residencial funcional do Comandante da 7ª Região Militar.

HÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO - Maj

Assistente do Cmt 7ª RM

08/08/2023
11:03



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr ___ /2023 - SALC/7ª RM
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64318.059487/2023-41)**

ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste processo a aquisição de materiais permanentes para o Próprio Nacional Residencial (PNR) funcional do Comandante da 7ª RM.

2. ANÁLISE DA AQUISIÇÃO ANTERIOR

O Comandante da 7ª Região Militar ocupa um PNR funcional localizado no Edifício 19 de Abril, na Avenida Boa Viagem, nº 6340, Apartamento 201, Recife-PE, o qual possui na sua composição, mobiliário e eletrodomésticos para uso do Comandante e dependentes durante a sua permanência na guarnição do Recife.

Atualmente, o PNR não possui os materiais constantes neste estudo técnico preliminar.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição dos materiais permanentes se JUSTIFICA, pois tem a finalidade de compor a estrutura de funcionamento do PNR para o exercício do cargo de Comandante da 7ª RM durante a sua permanência na guarnição de Recife, devido às especificidades do cargo.

4. PLANEJAMENTO

4.1. AÇÃO: Aquisição de material permanente (eletrodomésticos).

4.2. FONTE: ND 449052

4.3. SETOR: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando da 7ª Região Militar

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

5.1. A aquisição dos materiais não possui natureza continuada;

5.2. Os materiais permanentes deverão cumprir as especificações e quantidades a seguir discriminadas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Descrição dos materiais a serem adquiridos:

Material	Especificação	Qtd	Valor unitário	Total (R\$)
Lava-louças	- Modelo: 8 serviços - Voltagem: 220v - Consumo aproximado: 0,95 kw/h - Largura: 51cm - Altura: 63cm - Cor: inox	01	3.000,00	3.000,00
Depurador de ar	- Modelo: Slim 80cm - Voltagem: 220v - Potência: 165w - Consumo aproximado: 0,12kw/h - Cor: inox	01	500,00	500,00
TOTAL (R\$)				3.500,00

MD - C
nº 07
Rubrica
Cmt do 7º RM

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. O valor da aquisição dos referidos materiais será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

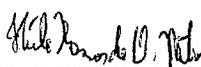
8. VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

8.1. A viabilidade da aquisição dos materiais em questão já foi explicitada em argumentos e motivos pelo presente documento, uma vez que o PNR funcional tem a finalidade de prestar apoio ao Cmt 7ª RM durante o exercício do cargo na guarnição de Recife.

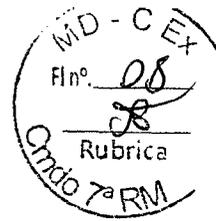
9. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- a. HÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO - Maj
- b. MÁRCIO FERREIRA DA SILVA - S Ten

Recife-PE, 14 de agosto de 2023.


HÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO - Maj
 Integrante Demandante


MÁRCIO FERREIRA DA SILVA - S Ten
 Integrante Técnico



DESPACHO DO OD

Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para a providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Recife-PE, 14 de agosto de 2023.



ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

15/2023

CONTRATANTE (UASG)

160194

OBJETO

Aquisição de material permanente para Próprio Nacional Residencial do
Cmt da 7ª RM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.331,28

DATA DA SESSÃO

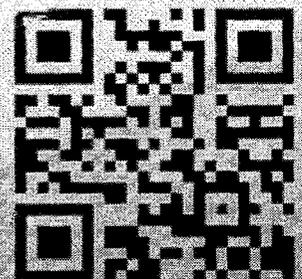
De XX/XX/202X

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das xxh até xxh

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/NÃO

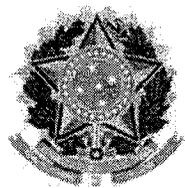


Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL6
4. FASE DE LANCES7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO8
6. HABILITAÇÃO9
7. CONTRATAÇÃO11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS13



**EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

(Processo Administrativo nº 64318.059487/2023-41)

Torna-se público que o Comando da 7ª Região Militar, por meio da(a) Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço/menor desconto*), na hipótese do art. 75, inciso ..., nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: XX:XX às XX:XX

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes visando atender as necessidades do Comando da 7ª Região Militar, junto aos Órgãos Competentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER /CATMA T	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Lava-louças, Modelo: 8 serviços; voltagem: 220 v ; Consumo aproximado: 0,95 kw/h ; Largura: 51cm; Altura: 63 cm; Cor: inox	-	Und	01
2	Depurador de ar, Modelo: Slim 80cm; voltagem: 220 v ; Consumo aproximado: 0,12 kw/h ; Potência: 165w; Cor: inox	-	Und	01



- 1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

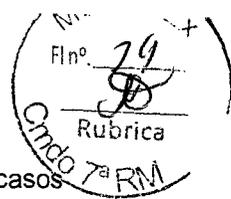
2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (cinco reais).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).



- 6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

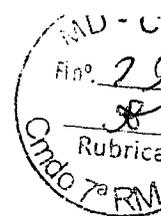
8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

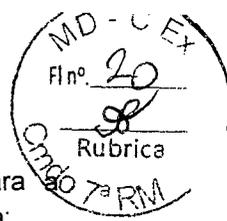
8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

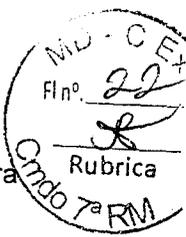
8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ALEXANDRE DA SILVA GALDINO - TC

Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 64318.059487/2023-41

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição, por dispensa de licitação, de eletrodomésticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Máquina de lavar louças, material: aço inoxidável, modelo: profissional, capacidade: 13L, altura: 890mm, largura: 600mm, profundidade: 592mm, voltagem: 220v, potencia motor 0,75cv, características adicionais: 01 porta frontal, ciclo de 120 segundos	-	Unidade	01	R\$ 3.827,45	R\$ 3.827,45
2	Depurador/exaustor de ar, aplicação: residencial, voltagem: 220v, potência: 185w, capacidade de sucção 250m³/h	-	Unidade	01	R\$ 503,83	R\$ 503,83

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou aceite do termo equivalente (nota de empenho), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.331,28 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Handwritten signature



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
 - 4.2.1. Contratação de pequeno vulto sem grandes prejuízos para administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio do pedido ao fornecedor, em remessa única.*
- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 7.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



- 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021*

8.2. **Habilitação Jurídica:**

8.2.1. **Empresário individual:** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

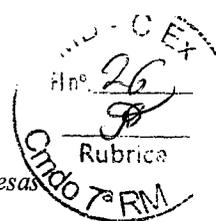
8.2.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;*

8.2.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.2.1. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** *decreto de autorização para funcionamento no Brasil;*

8.2.1. **Sociedade simples:** *inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.2.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** *inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,*



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001;
Fonte de Recursos: 1050000142;
Programa de Trabalho: 171502;
Elemento de Despesa: 449052;
Plano Interno: IXAPFUNPNRE;



Quartel em Recife-PE, 24 de agosto de 2023


MARCIO FERREIRA DA SILVA – S Ten
Responsável pela elaboração


HÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO – Maj
Assistente do Cmt 7ª RM

Aprovação do Ordenador de Despesas

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do Inciso VIII, do Art. 72, da Lei 14.133/2021.

Quartel em Recife-PE, _____ de _____ de 2023


ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PRÓPRIO NACIONAL
RESIDENCIAL FUNCIONAL DO COMANDANTE DA 7ª REGIÃO MILITAR**

MAPA DE RISCOS

NUP N°: 64318.059487/2023-41

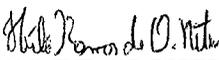
FASE DE ANÁLISE

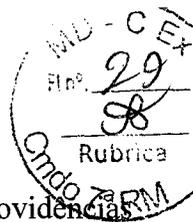
- Planejamento da aquisição de material permanente
 Gestão do Contrato

RISCO 1 ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA OS MATERIAIS		
Probabilidade:		<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:		<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Aquisição de material inadequado.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Descrição e revisão detalhada de cada item.	Equipe de Planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Necessidade readequação do Planejamento Preliminar.	Equipe de Planejamento

RISCO 2 DEMANDA EQUIVOCADA		
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:		<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	- Falta de planejamento do requisitante; - Erro na solicitação da demanda.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Analisar previamente as propostas ofertadas nos certames licitatórios, reduzindo o risco.	Equipe de Planejamento Comissão de Licitações
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Análise junto ao Pregoeiro quanto aos Pregões disponíveis	Equipe de Planejamento Comissão de Licitações

Quartel em Recife, PE, 14 de agosto de 2023.


HÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO - Maj
Integrante Demandante

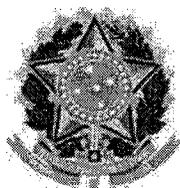
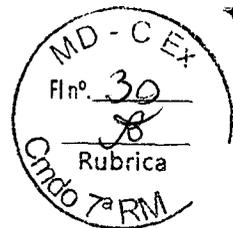


DESPACHO DO OD

Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para adoção das providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Recife-PE, 14 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar



EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de material permanente para PNR.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

(x) IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

4.1 JUSTIFICATIVA

Foi utilizado o inciso IV devido a especificidade do objeto e ausência de parâmetros para comparação no Painel de Preços e demais ferramentas de pesquisa.

OBJETO: Aquisição de lava-louças para Próprio Nacional Residencial do Cmt 7ª RM.					
UASG	ATA	ITEM	VALOR	EMPRESA	DATA DA PESQUISA
-	-	-	R\$ 2.998,00	NOGUEIRA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	24/08/2023
120632	39/2002	3	R\$ 4.509,31	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	24/08/2023
070020	71/2022	5	R\$ 4.099,80	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	24/08/2023

Almeida ST

32
8
Recife
7ª RM

OBJETO 2: Aquisição de depurador de ar para Próprio Nacional Residencial do Cmt 7ª RM

UASG	ATA	ITEM	VALOR	EMPRESA	DATA DA PESQUISA
980447	67/2022	15	R\$ 371,96	P G LIMA COM LTDA	24/08/2023
-	-	-	R\$ 475,00	J O DE C SALES	24/08/2023
010001	15/2023	2	R\$ 573,35	MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	24/08/2023

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao:

OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA)
Aquisição de lava-louças para Próprio Nacional Residencial do Cmt da 7ª RM.	R\$ 3.827,45
Aquisição de depurador de ar para Próprio Nacional Residencial do Cmt da 7ª RM.	R\$ 503,83

6. ANEXOS

- Mapa Comparativo
- Pesquisa de preço.

Recife, 24 de Agosto de 2023.


MÁRCIO FERREIRA DA SILVA – S Ten
Auxiliar do EMP
Responsável pela pesquisa de preços



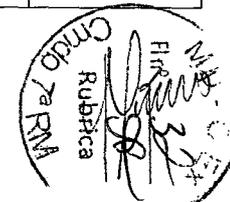
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64318.059487/2023-41

1 Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços, visando a aquisição de eletrodomésticos para o Próprio Nacional Residencial funcional do Comandante da 7ª Região Militar, obtendo valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	Fonte utilizada	Fonte utilizada	Fonte utilizada	Preço Uni Estimado
1	Lava louças, modelo: 8 serviços, voltagem: 220v, consumo aproximado: 0,95 kw/h, largura: 51cm, altura: 63cm, cor: inox	UND	01	NOGUEIRA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R\$ 2.998,00	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA R\$ 4.509,31	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA R\$ 4.099,80	R\$ 3.827,45
2	Depurador de ar, Modelo: 80cm, Voltagem: 220v, Potência: 165w, Cor: inox	UND	01	P G LIMA COM LTDA R\$ 371,96	J O DE C SALES	MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E	R\$ 503,83



					R\$ 475,00	SERVICOS LTDA	
						R\$ 573,35	
Pesquisa realizada no (Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa realizada com os potenciais fornecedores).							

2. METODOLOGIA UTILIZADA

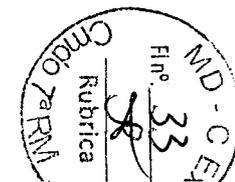
a. Conforme informado no relatório.

3. ANEXOS:

- Impressos obtidos na pesquisa em sítio eletrônico
- Cotação de Preços informada pela empresa Nogueira Soluções Integradas LTDA; e
- Cotação de Preços informada pela empresa Face Attivita Commerciale LTDA.

Recife-PE, 24 de agosto de 2023


MÁRCIO FERREIRA DA SILVA – S Ten
 Responsável pela pesquisa de preços



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 3.827,45 R\$ 4.049,90 R\$ 2.998

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

LAVA-LOUÇAS, MATERIAL:CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA:670 MM, LARGURA:700 MM, PROFUNDIDADE:1400 MM, LAVA-LOUÇAS, MATERIAL:INOX, QUANTIDADE PROGRAMAS LAVAGEM:VARIADA UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNÇÃO PRÉ-LAVAGEM \,FILTRO \,PRATELEIRAS E ALTURA 9, TENSÃO:220 V, LAVA-LOUÇAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 18.8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 1\,5 CV, QUATRO GAVETAS, TERMÔMETRO, CHAVE MA

2022, 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de materiais de copa e cozinha.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2998

Código do CATMAT: 486592

Descrição do Item: LAVA-LOUÇAS, MATERIAL:INOX, QUANTIDADE PROGRAMAS LAVAGEM:VARIADA UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNÇÃO PRÉ-LAVAGEM ,FILTRO ,PRATELEIRAS E ALTURA 9, TENSÃO:220 V

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PHILCO

Data do Resultado: 26/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOGUEIRA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ/CPF: 45478623000102

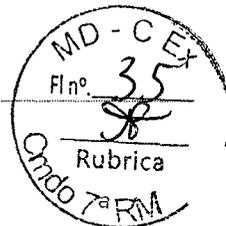
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160089 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00071/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos e televisores.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 4.350

Valor Unitário do Item: R\$ 4099,8

Código do CATMAT: 486592

Descrição do Item: LAVA-LOUÇAS, MATERIAL:INOX, QUANTIDADE PROGRAMAS LAVAGEM:VARIADA UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNÇÃO PRÉ-LAVAGEM ,FILTRO ,PRATELEIRAS E ALTURA 9, TENSÃO:220 V

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: BRASTEMP

Data do Resultado: 21/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA

CNPJ/CPF: 40811541000114

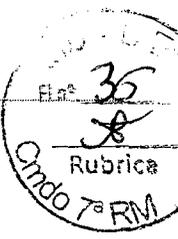
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070020 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 503,83 R\$ 524,18 R\$ 371,96

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição

DEPURADOR/EXAUSTOR AR, QUANTIDADE BOCAS:6 UN, CAPACIDADE SUCCÃO:290 M3/H, POTÊNCIA:155 W, VOLTAGEM:127/220 V

Ano da Compra

2022, 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00067/2022

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como, o Instituto de Previdência do Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 45

Valor Proposto Unitário: R\$ 688,63

Valor Unitário do Item: R\$ 371,96

Código do CATMAT: 396216

Descrição do Item: DEPURADOR/EXAUSTOR AR, QUANTIDADE BOCAS:6 UN, CAPACIDADE SUCCÃO:290 M3/H, POTÊNCIA:155 W, VOLTAGEM:127/220 V

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PHILCO

Data do Resultado: 26/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: P G LIMA COM LTDA

CNPJ/CPF: 23493764000161

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de fogões de piso com 5 (cinco) bocas e depuradores de ar para fogão de 6 (seis) bocas, novos e para primeiro uso.

Quantidade Ofertada: 36

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.000

Valor Unitário do Item: R\$ 573,35

Código do CATMAT: 396216

Descrição do Item: DEPURADOR/EXAUSTOR AR, QUANTIDADE BOCAS:6 UN, CAPACIDADE SUÇÃO:290 M3/H, POTÊNCIA:155 W, VOLTAGEM:127/220 V

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELECTROLUX

Data do Resultado: 06/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 32972023000154

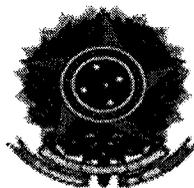
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS

Órgão: CAMARA DOS DEPUTADOS

Órgão Superior: CAMARA DOS DEPUTADOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64318.059487/2023-41
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____ – UASG 160194**

A despesa atenderá a aquisição de material permanente (eletrodomésticos), para o Próprio Nacional Residencial funcional do Comandante da 7ª Região Militar, e em virtude da especificidade do material, não foram encontradas opções de aquisição em pregões vigentes sendo também observada a vantagem para a Administração na aquisição por dispensa eletrônica, em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

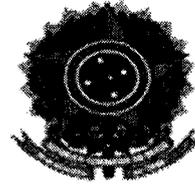
Esta Organização Militar optou pela adesão a pesquisa com os fornecedores, em virtude de a proposta apresentada ser vantajosa a Administração, que está de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Recife, 24 de agosto de 2023


MÁRCIO FERREIRA DA SILVA – S Ten
Aux EMP

De acordo:

ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64318.059487/2023-41

1 Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços, visando a aquisição de eletrodomésticos para o Próprio Nacional Residencial funcional do Comandante da 7ª Região Militar, obtendo valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	Fonte utilizada	Fonte utilizada	Fonte utilizada	Preço Uni Estimado
1	Lava louças, modelo: 8 serviços, voltagem: 220v, consumo aproximado: 0,95 kw/h, largura: 51cm, altura: 63cm, cor: inox	UND	01	NOGUEIRA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R\$ 2.998,00	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA R\$ 4.509,31	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA R\$ 4.099,80	R\$ 3.827,45
2	Depurador de ar, Modelo: 80cm, Voltagem: 220v, Potência: 165w, Cor: inox	UND	01	P G LIMA COM LTDA R\$ 371,96	J O DE C SALES R\$ 475,00	MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E	R\$ 503,83

Alfonso ST

11/09/23 10:24

USUARIO: MAYONA



DATA EMISSAO : 21Ago23 VALORIZACAO : 21Ago23 NUMERO : 2023NC002990

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167194 / 00001 - CMDO 7A RM / DE

OBSERVACAO

ATENDER AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA PNR FUNCIONAL DO CMT 7ª RM.

CONF DIEX N° 59 - DIV ADM/ CH EM/ 7ª RM. PRAZO DE EMPENHO: 30 AGO 2023.

OBSERVAR CADERNO ORIENTAÇÕES DGO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA APLICAÇÃO DO RECURSO
NUM. TRANSFERENCIA :

LV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	449052			IXAPFUNPNRE	5.000,00

LANCADO POR : 92877397572 - PINHO

UG : 167086 21Ago23 09:38

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.866.573/0001-29**
Razão Social: **APBT VERDE E AMARELO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/02/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/02/2024
FGTS	Validade:	22/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/10/2023
Receita Municipal	Validade:	13/09/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APBT VERDE E AMARELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.866.573/0001-29

Certidão nº: 47603836/2023

Expedição: 11/09/2023, às 10:58:46

Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APBT VERDE E AMARELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.866.573/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2023 13:35:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **APBT VERDE E AMARELO LTDA**
CNPJ: **48.866.573/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 14/11/2023 11:21

Usuário: ***.182.924-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167194	COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.598.288/0002-01	AV. VISCONDE DE SAO LEOPOLDO, 198-ENGENHO DO MEIO	50730-120
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD2129-6250; SET FIN2129-6208; F ADM2129-6201

Ano	Tipo	Número
2023	NE	393

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	449052	-	IXAPFUNPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/09/2023	Ordinário	64318059487202341	0,0000	2.374,92

Favorecido

Código	Nome	CEP
48.866.573/0001-29	APBT VERDE E AMARELO LTDA	29148-070
Endereço	UF	Telefone
SANTA TEREZA 415 QUADRA60 VILA CAPIXABA	ES	
Município	UF	Telefone
CARIACICA	ES	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DSTN- GAB CMT/7- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE P/ PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL (PNR) DO CMT DA 7ª RM. 2023NC002990, DE 21 AGO 23 - FEX
RAM Nº 01 DE 11 SET 23 - GAB CMT/7
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 - UASG 160194 - COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
PROC. Nº: 64318059487202341

Local da Entrega

RECIFE-PE

Informação Complementar

16019406000152023 - UASG Minuta: 160194

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/09/2023 14:37:47	Alteração

Data e hora da consulta: 14/11/2023 11:21

Usuário: ***.182.924-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.374,92

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LAVA-LOUÇAS, MATERIAL INOX, QUANTIDADE PROGRAMAS LAVAGEM VARIADA UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÃO PRÉ-LAVAGEM , FILTRO , PRATELEIRAS E ALTURA 9, TENSÃO 220 V	2.374,92

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/09/2023	Inclusão	1,00000	2.374,9200	2.374,92

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALEXANDRE DA SILVA GALDINO

***.576.557-**

12/09/2023 14:37:47

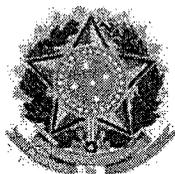
Responsável pela Nota de Empenho

TONY ERAID BARRETO

***.682.645-**

11/09/2023 14:28:22

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/09/2023 14:37:47	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2023, encerram-se os documentos que foram juntados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do CMDO da 7ª RM (SALC/7), referente a modalidade Pregão/Dispensa/Inexigibilidade/Não se Aplica, que para constar lavrei o presente termo.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Tony Erald Barreto".

TONY ERALD BARRETO - TEN CEL
Chefe da SALC/7ª RM